

**CONTRATO DE “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
DE SEGUROS AO ABRIGO DO ACORDO-  
QUADRO N.º 1206/AQ/DCP/2023 – LOTE 2”**

58/DCP/2025

NO VALOR DE ...€ 180.234,29 ISENTA IVA

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED]

[REDACTED], nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----SEGUNDO: **FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, nº 30, 1200-086 Lisboa, matriculada sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 500 918 880, com o capital social de € 509.263.524,00, representada neste contrato pela procuradora, **SUSANA MARIA LOPES MOUTINHO TEIXEIRA**, [REDACTED]

[REDACTED] com domicílio profissional na morada acima mencionada, com o código de acesso [REDACTED], inscrita em 12 de novembro de 2013 e válida até 12 de novembro de 2028 e com a procuração celebrada em 22 de maio de 2023, devidamente autenticada pela Advogada [REDACTED], conforme registo do ato

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR  
DE JESUS CARREIRAS  
Data: 2025.03.21 14:21:45 GMT

Digitally signed by SUSANA MARIA LOPES MOUTINHO  
TEIXEIRA  
Date: 2025.03.21 12:48:37 GMT

Assinada digitalmente por [REDACTED]  
Data: 2025.03.21 16:20:46 GMT

-----CELEBRAM, entre si, este contrato de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO N.º 1206/AQ/DCP/2023 – LOTE 2 – SEGUROS DE FROTA AUTOMÓVEL”, a executar no prazo de 12 (doze) meses, com início a 1 de abril de 2025, que lhe foi adjudicado mediante Ajuste Direto, nos termos do disposto no artigo 258.º do Código dos Contratos Públicos, por despacho do Presidente da Câmara, em 6 de março de 2025, que aprova também a minuta do contrato, de acordo com o despacho de delegação de competências conferidas pela Câmara Municipal de Cascais em deliberação de 21 de outubro de 2021 e atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ratificado em Reunião de Câmara de 11 de março de 2024, pelo preço de € 180.234,29 (cento e oitenta mil, duzentos e trinta e quatro euros e vinte e nove cêntimos), valor isento de IVA, de acordo com a proposta apresentada, em 20 de fevereiro de 2025, que aqui se dá como reproduzida e que fica a fazer parte integrante deste contrato, e ainda o Convite e o Caderno de Encargos, importância essa que será paga pela Tesouraria Municipal com as formalidades legais, a cujo cumprimento se obriga e de acordo com as seguintes cláusulas: -----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA: -----

-----1 - No caso do incumprimento das obrigações contratuais, qualquer uma das partes adquire o direito a rescindir o presente contrato, sem prejuízo da indemnização a que houver lugar pelos danos causados em virtude de tal incumprimento. -----

-----2 - Não obstante o disposto no número anterior, a rescisão deve ser comunicada ao contraente faltoso, no prazo de 10 dias úteis após a data em que o facto, ativo ou omissivo, se tiver verificado, podendo aquele apresentar motivo justificativo em igual prazo. -----

-----3 - No caso de a justificação não ser considerada procedente, deve comunicar-se tal

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR  
DE JESUS CARREIRAS  
Data: 2025.03.21 14:21:45 GMT

Digitally signed by SUSANA MARIA LOPES MOUTINHO  
TEIXEIRA  
Date: 2025.03.21 12:48:37 GMT

Assinada digitalmente por  
Data: 2025.03.21 16:20:46 GMT

facto ao contraente faltoso, operando os efeitos da rescisão na data da primeira justificação. -

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

-----O primeiro poderá resolver o presente contrato a todo o momento, desde que o interesse público assim o exija, seja apresentada fundamentação nesse sentido e seja assegurado o cumprimento das demais regras prescritas no artigo 334.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Nos termos do nº 1 do artigo 290ºA do CCP foi designado gestor do presente contrato [REDACTED] Chefe de Divisão de Gestão Patrimonial Móvel da Câmara Municipal de Cascais. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do nº 2 do art.º 48.º, produzindo todos os seus efeitos nos termos do artigo 45º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação.-----

-----O encargo resultante deste contrato tem o cabimento número 123130 e o compromisso número 194574 na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 02 - Grupo 02 – Artigo 12 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

-----Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 18 de dezembro de 2024 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-3, em 17 de março de 2025 (válida por três meses), certificados de registo criminal e RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo).-----

-----O segundo outorgante, em nome da Sociedade que representa, aceita este contrato nos precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga. -----

-----E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim [REDACTED], na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013, de 3 de janeiro.

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR  
DE JESUS CARREIRAS  
Data: 2025.03.21 14:21:45 GMT

Digitally signed by SUSANA MARIA LOPES MOUTINHO  
TEIXEIRA  
Date: 2025.03.21 12:48:37 GMT

Assinada digitalmente por [REDACTED]  
Data: 2025.03.21 16:20:46 GMT